

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco

Ano LXXXIV • Nº 33

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 23 de fevereiro de 2007

# Uchoa reassume Presidência da Alepe na próxima segunda

### Comissões Permanentes também realizam reuniões para tratar de diferentes temas

FERNANDO SILVA



**SAÚDE -**  
Pedetista foi submetido a uma angioplastia com implante de um stent. O procedimento teve pleno êxito

Na próxima segunda-feira, o deputado Guilherme Uchoa (PDT) reassume a Presidência da Assembléia, após afastamento por motivos de saúde. O parlamentar, que estava internado no Real Hospital Português devido a um enfarte do miocárdio, recebeu alta na sexta-feira (16).

Uchoa foi submetido a um cateterismo cardíaco, com necessidade de uma angioplastia (dilatação mecânica da lesão coronariana) e implante de um stent, para restabelecimento do fluxo sanguíneo da artéria atingida. O procedimento teve pleno êxito. Com o afastamento de Uchoa, o deputado Izaías Régis (PTB) assumiu interinamente a Presidência.

Na próxima semana, também retomam as atividades os colegiados permanentes. Estão previstas reuniões ordinárias das Comissões de Justiça e de Agricultura, na terça-feira, ambas às 10h, e de Educação, na quinta-feira, a partir das 10h. Ainda na quinta, a Comissão de Defesa da Cidadania realiza uma audiência pública para discutir a questão da maioria penal.

Na pauta da Comissão de Justiça, estão três vetos do governador Eduardo Campos (PSB) que precisam ser apreciados pelo Plenário da Casa até o próximo dia 6 de março. Dois são vetos totais e recaem sobre os Projetos nº 323/03, da deputada Teresa Leitão (PT), estendendo a todos os servidores da Educação o benefício da meia-entrada em eventos culturais; e o de nº 522/04, de Izaías Régis (PTB), proibindo as operadoras de telefonia celular de impor limite de tempo para a utilização de cartões pré-pagos. O outro é um veto parcial ao Projeto nº 1157/05, do deputado Pedro Eurico (PSDB), tratando da exploração comercial e patrocínio de esportes de aventura. Na reunião, os parlamentares também devem definir a data em que será promovido o debate sobre a Reforma do Regimento Interno da Casa.

## Tribunal de Contas

Em visita, na tarde de ontem, à Assembléia Legislativa, o presidente do Tribunal de Contas do Estado (TCE), conselheiro Romeu da Fonte, entregou ao presidente da Casa em exercício, deputado Izaías Régis (PTB), projeto de lei que veda o nepotismo no TCE. A matéria proíbe a nomeação de cônjuges, companheiros ou parentes, até terceiro grau, de conselheiros, auditores substitutos, membros do Ministério Público de Contas ou de servidores em vagas de direção. "Acreditamos que o caminho para atender a esse clamor da sociedade é a aprovação de uma lei, e não a edição de uma resolução. A matéria representa a convicção unânime do Conselho, do Ministério Público de Contas, da Auditoria Geral e da instituição", afirmou Romeu da Fonte. Segundo Izaías Régis, a proposição seguirá para a análise das Comissões de Justiça, de Finanças e de Administração Pública da Alepe e, em seguida, será apreciada pelo Plenário. "Estamos prontos para aprovar os projetos do TCE e do Executivo sobre esse assunto. A ação é importante para dar uma satisfação à população que quer a transparência dos poderes", salientou. Os deputados Sílvio Costa Filho (PMN) e Sérgio Leite (PT), que também participaram da reunião, destacaram o sentimento dos integrantes da Casa de acompanhar essa iniciativa e apreciar um projeto semelhante para o Legislativo. Os deputados federais Sílvio Costa (PMN) e Bruno Araújo (PSDB) também estiveram presentes no encontro.

MOISÉS BARBOSA



## Atos

### ATO Nº 1090/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, § 1º, Art. 60 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no ofício nº 01/2007, da Deputada Miriam Lacerda,

**RESOLVE:** nomear para os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº 11.614/98, com a alteração que lhe foi dada pelas Leis nº 12.347/03 e 13.185/07.

| NOME                                      | CARGO/ SÍMBOLO                 | GRAT. RET. |
|---|--------------------------------|------------|
| ROBERTO MACIEL LOPES                      | Chefe de Gabinete/ PL-CGC      | 120%       |
| ANA RENATA FERNANDES GONÇALVES DE SOUZA   | Assessor Especial/ PL-ASC      | 100%       |
| LUCINEIA BATISTA DA SILVA                 | Assessor Especial/ PL-ASC      | 120%       |
| MARIA DE FÁTIMA BATISTA PEREIRA BARCELLOS | Assessor Especial/ PL-ASC      | 50%        |
| MARIA DO SOCORRO FLORÊNCIO NOGUEIRA       | Assessor Especial/ PL-ASC      | 30%        |
| MÔNICA RODRIGUES DE A. SILVA              | Assessor Especial/ PL-ASC      | 60%        |
| BRUNO CESAR MACIEL BRAGA                  | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 100%       |
| JOSÉ ERICKSON TORRES LOPES FILHO          | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 120%       |
| JOSÉ FLORÊNCIO FILHO                      | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 40%        |
| JOSÉ ROZÁEL FLORÊNCIO DA SILVA            | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 50%        |
| JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS              | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 50%        |
| MARIA DAS GRAÇAS DE ARAÚJO SALSA          | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 120%       |
| SÉRGIO ROBERTO RIBEIRO                    | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 50%        |
| SÔNIA MARIA TENÓRIO DE AZEVEDO LIRA       | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 120%       |
| ULYANNA CURVELO CAVALCANTI                | Secretário Parlamentar/ PL-SPC | 50%        |
| ALBERLANIA BEZERRA DA SILVA               | Assistente Parlamentar/ PL-APC | 120%       |
| MARIA ZENILDA VEIRA DA SILVA JARDIM       | Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC   | 120%       |
| REGISBERG BRAZ DA SILVA                   | Auxiliar de Gabinete/ PL-AGC   | 120%       |

Sala Torres Galvão, 01 de fevereiro de 2007.

Deputado **ROMÁRIO DIAS**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

### ATO Nº 222/07

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e tendo em vista o que decidiu a Mesa Diretora,

**RESOLVE:** autorizar a Primeira Secretária a realizar os ajustes financeiros necessários à adequação da atual estrutura organizacional dos gabinetes desta Assembléia Legislativa aos termos da Lei de sua regência, a partir do dia 01 de fevereiro de 2007

Sala Torres Galvão, 22 de fevereiro de 2007.

Deputado **IZAÍAS RÉGIS**  
1º Vice - Presidente

## Ofícios

### Ofício nº 779985-NC/2007

Recife, 12 de fevereiro de 2007.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, informar a V.Exa. que em reunião realizada por esta Comissão ficou decidido que o Deputado

## PODER LEGISLATIVO

**Mesa Diretora:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Izaías Régis; 2º Vice-Presidente, Deputado Ciro Coelho; 1º Secretário, Deputado João Fernando Coutinho; 2º Secretário, Deputado Raimundo Pimentel; 3º Secretário, Deputado Sérgio Leite; 4º Secretário, Deputado Henrique Queiroz. **Procuradoria Geral,** Ismar Teixeira Cabral (procurador-geral); **Superintendência Geral,** Paulo César Menezes Teixeira (Superintendente-geral); **Assistência Legislativa,** Ana Olímpia Celso de M. Severo (Assistente Chefe); **Superintendência Administrativa,** Adriana Alves Araújo (Superintendente); **Superintendência de Recursos Humanos,** Karla de Fátima Mendes Vieira (Superintendente); **Superintendência de Modernização Institucional e Tecnológica,** ; **Superintendência de Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira,** Marcelo Cabral e Silva (Superintendente); **Cerimonial,** Socorro Vilaça Rodrigues (Assistente de Cerimonial); **Assistência de Saúde e Medicina Ocupacional,** Aldo Mota (Assistente Médico); **Assistência de Segurança Legislativa,** Major Paulo Fernando de Figueiredo Silva (Assistente Chefe); **Escola do Legislativo,** Jurandir Bezerra Lins (Assistente Educacional); **Auditoria,** Gildo Dantas Correia de Góis (Auditora-chefe); **Assistência de Comunicação Social,** Cláudia Lucena (Assistente de Comunicação Social); **Editora:** Andréa Tavares; **Redatores:** Antônio Azevedo, Renata Rodrigues; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Moisés Barbosa e Carlos Oliveira; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Anderson Galvão e Alcécio Nicolak Júnior; **Chefe de Departamento de Rádio e TV:** Ana Lúcia Lins; **Repórteres:** Carolina Flores, Rosângela Almeida e Verônica Barros; **Operadores de Som:** Aristides Pandelis Frangakis e Alcide Ramos; **Estagiários:** Luis Moraes Aragão, Monique Cabral, Patrícia Alves, Paulo Marinho e Rodrigo Ferreira. **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3217-2368. Fax 3217-2107. PABX 3217.2211. **Nosso E-mail:** [dimprensa@alepe.pe.gov.br](mailto:dimprensa@alepe.pe.gov.br)

Nosso endereço na Internet <http://www.alepe.pe.gov.br>

Carlos Santana e o Deputado André Campos assumirão a presidência e a vice-presidência respectivamente, no decorrer das 1ª e 2ª sessões legislativas da 16ª legislatura.

Sendo o que nos apresenta para o momento, renovamos votos de apreço e consideração.

Deputado **CARLOS SANTANA**

Presidente da Comissão de Ciências, Tecnologia e Informática

Exmo. Sr.

Deputado **GUILHERME UCHÔA**

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco.

## OFÍCIO TCGP

Nº 0072/2007

Recife, 22 de fevereiro de 2007.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de rerepresentar para apreciação dessa Augusta Assembléia Legislativa, em conformidade com o art. 19 da Constituição do Estado de Pernambuco, o anexo Projeto de Lei que representa a convocação unânime do Conselho, do Ministério Público de Contas, da Auditoria Geral e desta Instituição como um todo, tendo como objetivo disciplinar as nomeações para os cargos em comissão e função gratificadas no âmbito deste Tribunal de Contas.

Recentemente o Conselho Nacional de Justiça editou a Resolução n.º 07, datada de 18 de outubro de 2005, vedando a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário. A Associação dos Magistrados do Brasil propôs, perante o Supremo Tribunal Federal, Ação Declaratória de Constitucionalidade em prol da Resolução 07/2005 do CNJ. O órgão de cúpula do Judiciário, apreciando a Ação de Constitucionalidade, em provimento cautelar entendeu pela constitucionalidade da Resolução. No entanto, restou patenteado, naquela decisão cautelar, que o reconhecimento da validade constitucional da Resolução n.º 07/2005 só possui "eficácia vinculante em relação ao Poder Judiciário, que é destinatário das normas veiculadas na mencionada Resolução", conforme pontificou o Min. Carlos Ayres ao apreciar a Reclamação 4512-9, em 28.08.2006.

Assim, muito embora o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, órgão de extração constitucional, gozando de autonomia administrativa e financeira, não esteja obrigado, conforme decisão do STF, a obedecer Resolução do Conselho Nacional de Justiça, demonstra, através da rerepresentação do presente Projeto de Lei, seu perfilamento à forte corrente social que aprovou as medidas adotadas pelo Poder Judiciário, a exemplo de inúmeros projetos de lei em tramitação nas casas legislativas do território nacional.

Portanto, é nesse sentido que proponho o presente Projeto de Lei que veda o exercício de cargo em comissão ou função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de Conselheiros, Auditores Substitutos, membros do Ministério Público de Contas ou servidores investidos em cargos de direção.

Foram adotados, no Projeto de Lei, critérios assemelhados à Resolução nº 07/2005 do CNJ, inclusive a proibição aos parentes por afinidade até o terceiro grau.

Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência e seus ilustres pares os meus protestos de estima e alta consideração.

Atenciosamente,

**TRIBUNAL DE CONTAS, em 22 de fevereiro de 2007.**

Conselheiro **ROMEUA DA FONTE**  
Presidente

Exmo. Sr.

Deputado **IZAÍAS RÉGIS**

Presidente em Exercício da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco

### Projeto de Lei Ordinária Nº 12/2007

**Ementa:** Estabelece vedações à nomeação e designação para cargos em comissão e funções gratificadas por parentes, cônjuges e companheiros de Conselheiros e servidores investidos de cargos de direção e assessoramento, no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, entre outras:

I – O exercício de cargo em comissão ou função gratificada por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de quaisquer dos Conselheiros, membros do Ministério Público de Contas, Auditores Substitutos ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, em exercício no TCE.

II – A contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de quaisquer dos Conselheiros, membros do Ministério Público de Contas, Auditores Substitutos ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, em exercício no TCE.

III – A contratação, por dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa física ou jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, de quaisquer dos Conselheiros, membros do Ministério Público de Contas, Auditores Substitutos ou de servidores investidos em cargos de direção e assessoramento, em exercício no TCE.

§1º Ficam excepcionadas, na hipótese do inciso I, as nomeações de servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro permanente do TCE, admitido por concurso público.

§2º A vedação prevista no inciso I não se aplica quando a nomeação ou designação para o cargo em comissão ou função gratificada anteceder a posse do servidor gerador da incompatibilidade.

§3º Igualmente, excetua-se, do constante do inciso I, a relação de parentesco que venha a se constituir após a nomeação ou investidura no cargo em comissão ou função gratificada.

§4º A vedação constante do inciso II deste artigo não se aplica quando a contratação por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da lei, houver sido precedida de regular processo seletivo.

Art. 3º Nas hipóteses previstas em lei, o nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada declarará por escrito não ter relação de parentesco que importe prática vedada na forma do artigo 2º.

Art. 4º O Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, dentro do prazo de noventa dias, contado da publicação desta lei, promoverá a exoneração dos atuais ocupantes dos cargos de provimento em comissão e de funções gratificadas, nas situações previstas no artigo 2º desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

TRIBUNAL DE CONTAS, em 22 de fevereiro de 2007.

Conselheiro **ROMEU DA FONTE**  
Presidente

Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.

## Portaria

### PORTARIA Nº 168/07

O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o Requerimento nº 035111/2007,

**RESOLVE:** fazer retornar à Prefeitura Municipal de Camaragibe, o servidor **MAURÍCIO SERAFIM DO MONTE**, matrícula nº 800-1, ficando cancelada a gratificação de Assessoramento que percebia na Auditoria, nos termos da Lei nº 12.776/05,

Secretaria da Assembléia Legislativa  
do Estado de Pernambuco  
Em, 23 de fevereiro de 2007.

Deputado **JOÃO FERNANDO COUTINHO**  
Primeiro Secretário

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 105, I c/c art. 113, *caput*, do Regimento Interno desta Assembléia Legislativa, os DEPUTADOS AUGUSTO CÉSAR FILHO (PTB), AUGUSTO COUTINHO (PFL), CARLA LAPA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PT), JOÃO NEGROMONTE (PMDB), LOURIVAL SIMÕES (PR), PEDRO EURICO (PSDB) e TERESA LEITÃO (PT) membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ALBERTO FEITOSA (PR), ANTÔNIO MORAES (PSDB), CEÇA RIBEIRO (PSB), CORONEL JOSÉ ALVES (PAN), ERIBERTO MEDEIROS (PTC), MAVIAEL CAVALCANTI (PFL), PASTOR CLEITON COLLINS (PSC), ROMÁRIO DIAS (PFL) e SÍLVIO COSTA FILHO (PMN) para se fazerem presentes à reunião a ser realizada às dez horas (10:00h), do dia 27 de fevereiro de 2007, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I desta Assembléia Legislativa – Edifício Senador Nilo Coelho, onde estarão em pauta as seguintes matérias:

#### DISTRIBUIÇÃO:

#### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

- 1) **Projeto de Lei Ordinária nº 04/2007**, de autoria do Deputado Romário Dias (Ementa: Denomina Escola Simidocêa da Silva Cavalcanti a atual Escola do Jovem de Afrânio).
- 2) **Projeto de Lei Ordinária nº 08/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).
- 3) **Projeto de Lei Ordinária nº 09/2007**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Concede Pensão Especial).

#### II) PROJETOS DE RESOLUÇÃO:

- 1) **Projeto de Resolução nº 11/2007**, de autoria da Mesa Diretora (Ementa: Altera a Resolução nº 156 de 09 de dezembro de 1991).

#### DISCUSSÃO:

#### I) VETOS:

- 1) **Veto Total** apostado pelo Governador do Estado ao **Projeto de Lei Ordinária nº 323/2003**, de autoria da Deputada Teresa Leitão (Ementa: Altera as redações dos artigos 1º e 3º da Lei nº 12.258, de 22 de Agosto de 2002).

#### Relator Deputado Augusto César Filho

- 2) **Veto Total**, apostado pelo Governador do Estado ao **Projeto de Lei Ordinária nº 522/2004**, de autoria do Deputado Izaías Régis (Ementa: Dispõe sobre a proibição de empresas operadoras de telefonia celular, impor limite temporal para utilização de cartões pré-pagos, no âmbito do Estado de Pernambuco).

#### Relator Deputado Isaltino Nascimento

- 3) **Veto Parcial**, apostado pelo Governador do Estado ao **Projeto de Lei Ordinária nº 1157/2005**, de autoria do Deputado Pedro Eurico (Ementa: Dispõe sobre a exploração comercial e o patrocínio de esportes de aventura e técnicas que envolvam equipamentos de segurança no âmbito do Estado de Pernambuco e dá outras providências).

#### Relatora Deputada Carla Lapa

Recife, 22 de fevereiro de 2007.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ  
Presidente

# MESA DIRETORA

**Guilherme Uchoa (PDT)**  
Presidente

**Izaías Régis (PTB)**  
1º Vice-Presidente

**Raimundo Pimentel (PSDB)**  
2º Secretário

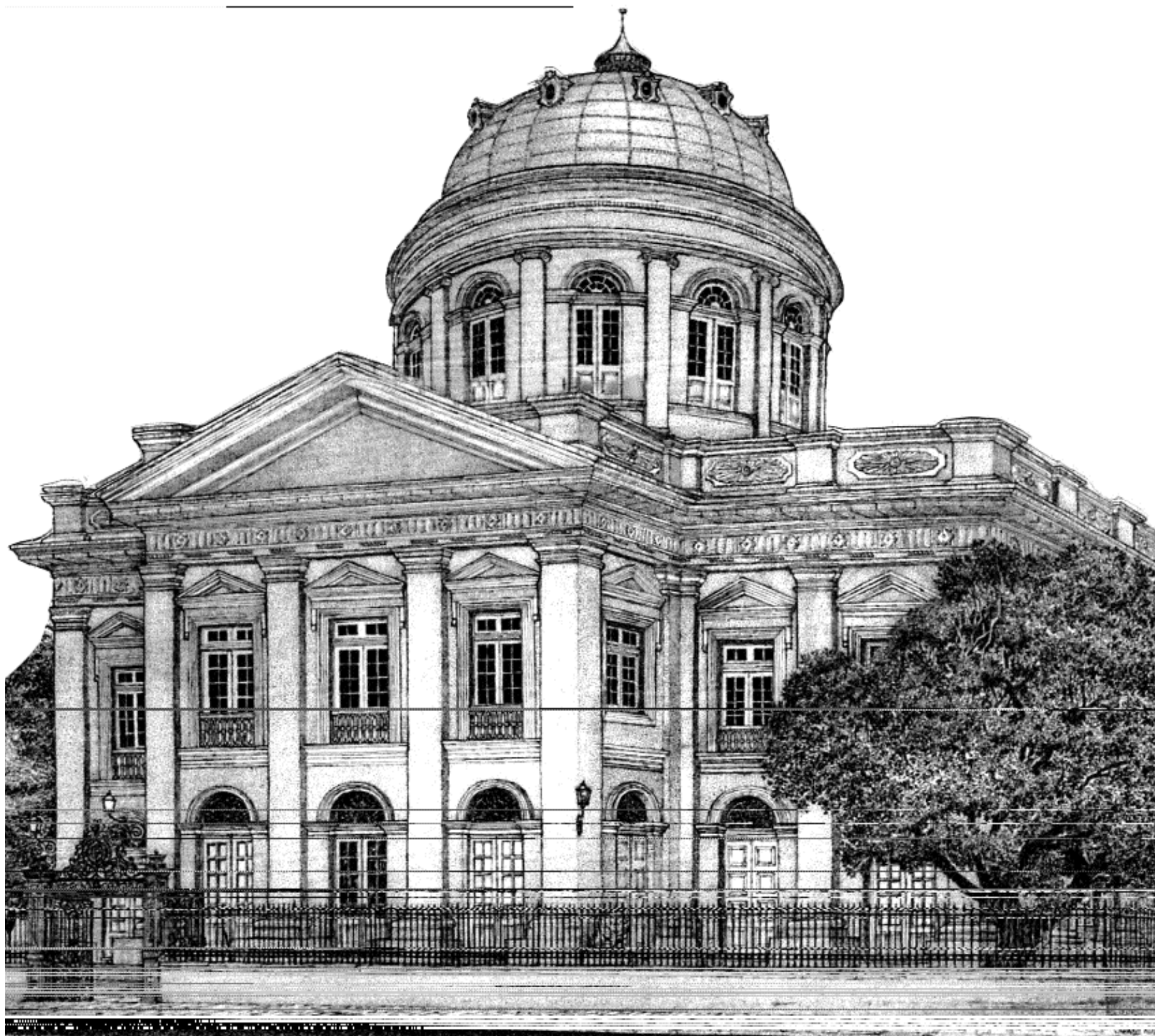
**Ciro Coelho (PFL)**  
2º Vice-Presidente

**Sérgio Leite (PT)**  
3º Secretário

**João Fernando Coutinho (PSB)**  
1º Secretário

**Henrique Queiroz (PR)**  
4º Secretário

# ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



**A CASA DE TODOS OS  
PERNAMBUCANOS**